

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Serviço

(01) Objeto

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade da Universidade de Taubaté.

(02) Motivação

Necessidade de resguardar e segurar os veículos da frota da Unitau – Universidade de Taubaté. A pretensa contratação se justifica em razão do constante deslocamento dos veículos, tanto no município de Taubaté/SP, como para outras cidades e outros Estados, sendo imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, alunos, passageiros e eventualmente autoridades.

(03) Especificações técnicas

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
1	SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	1	Serviço

Segue relação da frota:

Item	Descrição dos veículos
1	VW/ KOMBI; MIS/CAMIONETA; 8L/ 1600CC; ANO: 1998; COMB: GASOLINA; PLACA: BPZ 6071.
2	GENERAL MOTORS/ CHEVROLET 12000 CUSTOM; CAR/ CAMINHÃO/ BASCULANTE; 8,0T/ 5800CC; ANO: 1996; COMB: DIESEL; PLACA: CDZ 1699.
3	MERCEDES BENZ/ MB L 608 D; CAR/ CAMINHÃO/ CAB DUPLA; 9.0T; ANO: 1981; COMB: DIESEL; PLACA: CPV 9936.



14
0

4	MERCEDES BENZ/ MB 709;CAR/ CAMINHÃO/ CAR ABERTA; 3.7T; ANO: 1989; COMB: DIESEL; PLACA: CPV 9938.
5	VW/ KOMBI LOTAÇÃO; PAS/ MICROÔNIBUS;12L/ 1584CC; ANO: 2000; COMB: GASOLINA; PLACA: DBA 0577
6	VW/ KOMBI LOTAÇÃO; PAS/ MICROÔNIBUS;12L/ 1584CC; ANO: 2000; COMB: GASOLINA; PLACA: DBA 0595
7	IVECO FIAT/ DAILY 4912 VAN1;CAR/ CAMINHÃO/ FURGÃO; 2,6T/ 122CV; ANO: 2002; COMB: DIESEL; PLACA: DBA 6975.
8	VW/ GOL 1.0; PAS/ AUTOMÓVEL;5L/ 999CC; ANO: 2006; COMB: FLEX; PLACA DBS 9944.
9	RENAULT/ MASTER BUS16 DCI; PAS/ MICROÔNIBUS;16L/ 2463CC; ANO: 2006; COMB: DIESEL; PLACA: DBS 9948.
10	VW/ GOL 1.0; PAS/ AUTOMÓVEL;5L/ 999CC; ANO: 2007; COMB: FLEX; PLACA: DBS 9966.
11	MITSUBISHI/ L200 SPORT 4X4 GLS;CAR/ CAMINHONETE/ ABERTA C DUPLA; 1,0T/ 2477CC; ANO: 2007; COMB: DIESEL; PLACA: DBS 9968.
12	FIAT/ DUCATO MULTI; CAR/ CAMINHONETE/FURGÃO; 1,5T/ 2800CC; ANO: 2007; COMB: DIESEL; PLACA: DBS 9978.
13	MERCEDES BENZ/ MB 710;CAR/ CAMINHÃO/ C FECHADA; 3,10T/ 110CV ; ANO: 2008; COMB: DIESEL; PLACA: DKI 7911.
14	TOYOTA/ COROLLA XEI18 FLEX;PAS/ AUTOMÓVEL; 5L/ 1794CC; ANO: 2008; COMB: FLEX; PLACA DMN 4866.
15	VW/KOMBI FURGÃO COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO1993/1994 PLACA BPY 7601 COR BRANCA;
16	VW GOL 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX,ANO 2006/2006, PLACA DBS 9972, COR BRANCA.
17	HONDA/ BIZ 125KS; PAS/ MOTONETA;2L/ 124CC; ANO: 2007; COMB: GASOLINA; PLACA: DAT 5463.
18	HYUNDAI MODELO I-30, ANO: 2009/2010,COR PRATA, GASOLINA. PLACA EPO 5184
19	FOX 1.6, VOLKSWAGEN, CONNECT, ANO 2019/2020COR BRANCA E COMBUSTÍVEL GASOLINA E ALCOOL, PLACA GIQ 6961.



15
60

20	FOX 1.6, VOLKSWAGEN, CONNECT ANO 2019/2020COR BRANCA E COMBUSTÍVEL GASOLINA E ÁLCOOL, PLACA GEL 5638.
21	TOYOTA/COROLLA XEI 20, ANO 2025, ATUOMÓVEL, COR PRETO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, PLACA STN8G75.
22	CHEV/SPIN 1. 8L AT LTZ, ANO 2025, AUTOMÓVEL, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, PLACA TLR5I47.
23	CHEV/SPIN 1. 8L AT LTZ, ANO 2025, AUTOMÓVEL, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, PLACA TJQ0D87.

3.1 Salienta-se que o período de cobertura do seguro de todos os veículos oficiais desta instituição deve ser o mesmo, a fim de facilitar a renovação anual e a manutenção dos veículos protegidos, no mesmo período, em casos de sinistros, **com início em 28/10/25.**

3.2 A contratação de seguro objetiva ainda proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário.

3.3 Referente aos veículos relacionados na tabela temos:

3.3.1 Necessidade de segurar os veículos da frota da Unitau – Universidade de Taubaté.

3.3.2 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais);

3.3.3 Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

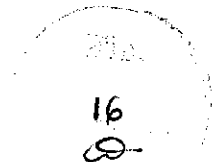
3.3.4 Veículos com cobertura total e responsabilidade civil facultativa, com assistência 24 horas, com guincho até 400 km.

3.3.5 O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Taubaté ou no estado de São Paulo, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

A. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo vidros.

B. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.

C. Colisão com veículos, pessoais ou animais, capotamento e abalroamento.



- D. Raio e suas consequências.
- E. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- F. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre veículo.
- G. Acidente durante os transportes do veículo por meio apropriado.
- H. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- I. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- J. Chuva de Granizo
- K. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

3.4 Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro
- b) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 400 km.
- c) Guincho para distância de até 400 km.
- d) Transportes de pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) Transportes das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

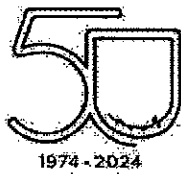
3.5 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base na tabela do FIPE. Os valores serão atualizados conforme novas publicações da tabela FIPE.

3.6 O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

3.7 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

3.8 Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b) Identificação da tabela referência e seus respectivos veículos para publicação.
- c) Indicação do fator de reajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
- d) Prêmios discriminados por cobertura.



17
D.

- e) Valor de indenização por morte por pessoa.
- f) Valor por indenização por invalidez por pessoa

3.9 A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

3.10 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2025, após o recebimento da ordem de compras e nota de empenho.

(05) Prazo e condições de garantia

Durante o prazo de garantia dos serviços fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a resolução, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) serviço(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, telefone e e-mail

Juliana Fagundes – Diretora Administrativa

E-mail: dir.adm@unitau.br; transportes@unitau.br

Telefone: (12) 3625 4129, (12) 3625 4125



- A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

10.1 O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverá ser entregue com a Nota Fiscal/Fatura no Setor de Transportes da UNITAU, localizado na Av. Nove de Julho, 246, Centro – Taubaté

10.2 Pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

10.3 O pagamento só será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA ou por boleto bancário que acompanhe a Nota Fiscal.

(08) Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Efetuar os devidos pagamentos a Contratada dentro do prazo estipulado.



(09) Obrigações da Contratante

12.1 Disponibilizar e manter as condições (gerais) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

12.2 A seguradora deverá emitir documentos que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, cobertura, valores contratados (importância seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever endosso de inclusão ou exclusão, serviço de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

12.3 A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

(10) Qualificação técnica

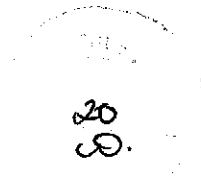
Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

Menor preço total do Lote, em razão da necessidade de aquisição conjunta dos itens que o compõem, garantindo a padronização, a compatibilidade técnica e operacional, além da uniformidade na entrega e no atendimento contratual tal modalidade busca assegurar maior eficiência na execução do objeto, reduzir riscos de desabastecimento e facilitar o gerenciamento logístico, considerando que a aquisição integral pelo mesmo fornecedor possibilita melhor controle de qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos.

(12) Resultados esperados

O resultado esperado para o seguro da frota inclui vários aspectos relacionados à proteção e à eficiência financeira. Os principais resultados são: proteção financeira, redução de responsabilidades, cumprimento de requisitos legais, eficiência operacional, gestão de riscos e economia em longo prazo. Esses são alguns dos benefícios esperados ao implementar um programa de seguro de frota, trazendo proteção e estabilidade para as operações relacionadas ao transporte.



(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

I - Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

II - Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

III - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

IV - Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

V - Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

VI - Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

VII - no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

VIII - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do



caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

IX - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

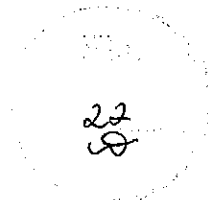
13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação



14.1 As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SETRAN. nº. 005/2025.

14.2 A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4003.339039.

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Juliana Fagundes

Diretora Administrativa